



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Rua XV de Novembro, 545 – Fone/Fax (0xx43) 3561-1441  
CNPJ 77.732.584/0001-14 - e-mail: [saude@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:saude@conselheiomairinck.pr.gov.br)

**PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**MUNICÍPIO: CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Município: Conselheiro Mairinck</b>		<b>Regional de Saúde: 19º Jacarezinho</b>	
<b>Endereço da SMS: Rua XV de Novembro, 435</b>			
<b>Função</b>	<b>Contato</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
<b>Secretário/a Municipal de Saúde</b>	Gerson Rodrigues dos Santos	98849-7729	gerson-jac@hotmail.com
<b>Responsável Vigilância Epidemiológica</b>	Kathrine Regina David Brun	98828-6771	kathrinedavid@hotmail.com
<b>Responsável Vigilância Sanitária</b>	Fernando Aparecido Ramos	99830-6010	visasaudecmk@hotmail.com
<b>Responsável Atenção Primária</b>	Vera Cristina Gonçalves Siqueira	98849-6280	veraenfercmk@gmail.com
<b>Coordenador/a Imunização</b>	Kathrine Regina David Brun	98828-6771	kathrinedavid@hotmail.com
<b>FARMACOVIGILÂNCIA</b>			
<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>		
Notificação de EAPV	<p>Após a identificação de um evento, a notificação deve ser iniciada prontamente, com o preenchimento da ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI, e ser encaminhado a Vigilância Epidemiológica, que encaminhará às Coordenações Regionais e Coordenações Estaduais.</p> <p>Os profissionais responsáveis pela inclusão da notificação no Sistema de Informação E- SUS Notifica são: Rosangela Oliveira Marques Araújo e Lúcia Madalena Rocha Cardoso, Kathrine Regina David Brun.</p> <p>Os profissionais responsáveis pela investigação são: Enfermeira Kathrine Regina David Brun, Rosangela Oliveira Marques Araújo e Lúcia Madalena Rocha Cardoso.</p> <p>Receber e analisar os casos notificados das Unidades de Saúde.</p> <p>Identificar os eventos graves e notificar de imediato à Regional de Saúde ou a nível estadual, promover a investigação do caso, analisando e estabelecendo a conduta adequada, no âmbito de sua competência, repassar cópias do formulário de notificação/investigação corretamente preenchidos, bem como o material pertinente ao caso (prontuários médicos, laudos de exames laboratoriais, entre</p>		

	<p>outros) ao nível hierárquico superior. Detectar, notificar e definir conduta diante de eventual ocorrência de surtos adversos. Consolidar e avaliar os dados municipais Supervisionar as atividades da vigilância dos EAPV em nível local. Promover a capacitação e atualização de recursos humanos. Retroalimentar o nível local com informações atualizadas sobre os EAPV notificados.</p>
Investigação de EAPV	<p>Segue abaixo as orientações EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação: Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevenendo-se a troca, sempre que estiver suja ou úmida. EPI recomendados durante a rotina de vacinação: Proteção ocular: Protetor facial ou óculos de proteção; Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente; EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas): Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Disponibilizar quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.</p>
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016	<p>A profissional Kathrine Regina David Brun será responsável em informar a Regional de Saúde em 24 horas. A notificação será repassada por telefone e também por e-mail. O primeiro atendimento será realizado pelo Hospital e Maternidade Anita Canet e se agravar será encaminhado Via SAMU.</p>
<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO</b>	
<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Organização da Rede de Frio	O município retira a vacina na 19ª Regional de Saúde, respeitando todas as recomendações das áreas técnicas envolvidas, bem como o registro da

	<p>movimentação de estoque no sistema de informação do ministério da Saúde.</p> <p>A vacina é recebida em caixas térmicas ambientadas sob refrigeração, entre +2C e +8C, protegida da luz. A vacina não deve ser congelada. São realizadas sistematicamente leituras de temperatura, assim como seus registros.</p> <p>O município possui plano de contingência a fim de minimizar a possibilidade de perda de vacinas.</p>
<p>Capacitação/atualização dos profissionais de saúde</p>	<p>Os profissionais envolvidos na vacinação tiveram treinamento através de reunião técnica on-line com a 19ª Regional de Saúde e também receberam informes técnicos referente a vacinação.</p> <p>Os profissionais de saúde deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual como: máscaras, óculos, luvas, avental ou capote descartável, gorro etc.</p> <p>Esses equipamentos devem ser utilizados pelos profissionais, prevenindo-os de doenças oriundas do contato entre profissional e paciente e quantos aos riscos de outros acidentes de trabalho visando a conservação da sua própria saúde. A indicação é que a utilização dos EPIs siga na seguinte ordem.</p>
<p>Vacinação</p>	<p>Rotina de trabalho e organização da sala de vacina</p> <p>Verificar se a sala está devidamente limpa e em ordem</p> <p>Verificar e anotar a temperatura da geladeira, no mapa de controle diário de temperatura.</p> <p>Realizar a ambientalização do gelo reciclável</p> <p>Certificar estoque de impresso e de materiais de consumo</p> <p>Realizar limpeza da bancada com álcool 70% antes de iniciar a manipulação de imunobiológicos</p> <p>Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aquele estiver com o prazo mais próximo do vencimento</p> <p>Certificar antes da aplicação dos imunobiológicos, o nome do cliente, o agendamento, o nome da vacina, a via de aplicação, dose correta e data de validade</p> <p>Retirar da geladeira de estoque a quantidade de vacinas e diluentes necessários para o consumo na jornada de trabalho diária.</p> <p>Acondicionar as vacinas e diluentes na caixa térmica, com bobinas de gelo reutilizável já ambientalizado nas laterais e inferior da caixa (formato de ilha) deixar o sensor de termômetro dentro do copinho de</p>

	<p>plástico.</p> <p>OBS: Antes da aplicação de qualquer imunobiológico deve-se verificar o estado vacinal do cliente, situações que possam indicar adiamento da vacinação como o uso de medicamentos, uso de sangue e hemoderivados, suspeita de gestação, transplantes, etc.</p>
<p>Medidas de prevenção e controle para COVID-19 previstas na Resolução SESA nº 632/2020 no acolhimento das pessoas nos locais de vacinação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adotar estratégias que assegurem condições para o permanente distanciamento físico de 1,5 metro entre as pessoas no local;</li> <li>- Manter os ambientes constantemente arejados e ventilados;</li> <li>- Prover insumos para higienização frequentemente das mãos no local (pias abastecidas com água corrente e sabonete líquido; presença de dispensadores com álcool gel 70% distribuídos em diferentes pontos e de fácil acesso; lixeiras com acionamento automático por pedal);</li> <li>-Aferir a temperatura de todas as pessoas que comparecerem para a vacinação caso apresentem temperatura igual ou superior a 37,1°C, as mesmas não devem ser vacinadas e precisam ser reconduzidas imediatamente para outro local onde um profissional de saúde irá avalia-las;</li> <li>- Reforçar que todos utilizem máscaras faciais no local;</li> </ul> <p>Orientar que somente a pessoa que será vacinada adentre o espaço destinado á vacinação, exceto quando necessitar do auxílio de algum familiar ou acompanhante;</p> <p>Desinfetar sistematicamente as superfícies dos locais de vacinação, sobretudo nos pontos mais tocados no dia a dia, tais como: encostos de cadeiras; bancadas de pias; maçanetas; interruptores de energia; entre outros.</p>
<p>No âmbito das UBS, as seguintes estratégias podem ser adotadas isoladamente ou de forma combinada pelos serviços</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Organizar as UBS, mantendo horário estendido, garantindo a oferta de vacinação na hora do almoço, bem como nos horários noturnos e finais de semana;</li> <li>2- Evitar a formação de filas e aglomerações na unidade ou em qualquer local de vacinação;</li> <li>3- Montar equipes de vacinação com reforço de estudantes da área da saúde;</li> <li>4- Disponibilizar, na unidade de saúde, um local</li> </ol>

	<p>especifico para a vacinação contra a COVID 19, com filas e atendimentos diferenciados;</p> <p>5- Havendo disponibilidade de local na unidade, sugere-se que a vacinação ocorra em local aberto e ventilado na unidade de saúde;</p> <p>6- Organizar vacinação extramuros, por exemplo, em locais de conveniência social (centro de idosos, igrejas e escolas) selecionando espaços abertos e ventilados. Também pode ser realizada a vacinação em Unidades Móveis da Saúde, desde que devidamente organizadas para a adoção das medidas sanitárias recomendadas para a prevenção da COVID-19. Os estabelecimentos públicos e privados que ofereçam serviço extramuros em todo o Estado do Paraná devem obedecer aos requisitos da Resolução Estadual nº 956/2018.</p> <p>No que tange aos estabelecimentos privados, a comunicação da realização das atividades de vacinação extramuro deve ser realizada a Autoridade Sanitária, como prazo mínimo de 15 dias, conforme Art.21 da RE nº 956/2018.</p>
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	
<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Operacionalização do Sistema de Informação	<p>Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID19, o registro das doses aplicadas será obrigatoriamente nominal, com os dados lançados diretamente no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações/COVID19 (SI-PNI/COVID-19)</p> <p>A 19ª Regional de Saúde promoveu uma capacitação on line com orientações para a utilização do site de campanha, o mesmo é operacionalizado por meio do Sistema de Cadastro e permissão de Acesso (SCPA) e Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações COVID-19 (SI-PNI Covid).</p> <p>Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela Anvisa. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera</p>



	<p>uma perda de potência que não poderá ser restaurada.</p> <p>As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2°C a +8°C nas câmaras frias/refrigeradas. Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer as recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf</a></p>
<p>Vacinação Extra Muro</p>	<p>Organizar vacinação extramuro, por exemplo, em locais de convivência social (centro de idosos, igrejas e escolas), selecionando espaços abertos e ventilados. Também pode ser realizada a vacinação em Unidades Móveis da Saúde, desde que devidamente organizadas para adoção das medidas sanitárias recomendadas para prevenção da COVID-19. Os estabelecimentos públicos e privados que ofereçam serviço de vacinação extramuro em todo Estado do Paraná devem obedecer aos requisitos da Resolução Estadual nº 956/2018.</p> <p>No que tange aos estabelecimentos privados, a comunicação da realização das atividades de vacinação extramuro deve ser realizada à Autoridade Sanitária, com o prazo mínimo de (15) quinze dias, conforme Art. 21 da RE nº 956/2018.</p>
<p>Registro na Caderneta de Vacinação</p>	<p>Variáveis Para Registro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES)</li> <li>-CPF/CNS: Necessita estar validado no Sistema de Cadastro de Usuários SUS (CADSUS)</li> <li>- Data de Nascimento</li> <li>-Sexo</li> <li>-Grupo Alvo (idoso, trabalhadores da saúde, indígenas, entre outros);</li> <li>- Data da Aplicação</li> <li>- Vacina – parametrizada;</li> <li>-Dose- parametrizada;</li> <li>-Lote- validado no SIES.</li> </ul> <p>É de responsabilidade da Unidade de Saúde emití-las e ou atualizá-las sempre que houver a administração de qualquer vacina. Portanto faz-se necessário o registro de informações de forma clara e concisa, contendo:</p> <p>Na identificação do cartão de vacinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A- Nome do portador;</li> </ul>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Rua XV de Novembro, 545 – Fone/Fax (0xx43) 3561-1441  
CNPJ 77.732.584/0001-14 - e-mail: [saude@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:saude@conselheiomairinck.pr.gov.br)

	B- Data de nascimento; C- Endereço completo (Rua/Av./N/ Município) D- Nome da unidade vacinadora. Do registro da aplicação das vacinas: A- Nome da vacina; B- Data da aplicação C- Lote da vacina aplicada; D- Nome do vacinador.
<b>GRUPOS PRIORITÁRIOS</b>	
<b>Grupos Prioritários</b>	<b>Quantitativo</b>
Pessoas de 60 anos ou mais, institucionalizadas	-
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	-
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	47
Pessoas de 80 anos ou mais	69
Pessoas de 75 a 79 anos	72
Pessoas de 70 a 74 anos	126
Pessoas de 65 a 69 anos	131
Pessoas de 60 a 64 anos	169
Pessoas em Situação de Rua	-
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	-
Comorbidades	310
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	85
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	-
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	-
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Rua XV de Novembro, 545 – Fone/Fax (0xx43) 3561-1441  
CNPJ 77.732.584/0001-14 - e-mail: [saude@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:saude@conselheiomairinck.pr.gov.br)

Caminhoneiros	7
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	-
Trabalhadores de Transporte Aéreo	-
Trabalhadores Portuários	-
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	-
Trabalhadores do Sistema Prisional	10
<b>TOTAL</b>	<b>946</b>

**COMUNICAÇÃO**

<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Comunicação	<p>A Secretaria Municipal de Saúde irá elaborar material para divulgação e conscientização da população sobre a estratégia de vacinação dos grupos prioritários e será divulgado pela Rádio internet carro de som e serviço de alto-falante do município.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Intensificar o relacionamento com a imprensa, com variados enfoques sobre o início da vacinação, a importância da imunização, público-alvo, ações integradas com os municípios, e outros;</li><li>- Preparar <i>cards</i> para envio massificado via WhatsApp com orientações e informações sobre ações de vacinação;</li><li>- Nos produtos de comunicação oficial, utilizar linguagem de fácil compreensão e maior efetividade;</li></ul>

12/03/2021

Município

Conselheiro Mairinck

Quantidade 1ª Dose

137

Quantidade 2ª Dose

44



Grupo	Quantidade 1ª Dose	Quantidade 2ª Dose
Pessoas de 75 à 79 anos	6	0
Pessoas de 70 a 74 anos	0	0
Pessoas de 80 a 84 anos	39	0
Pessoas de 85 a 89 anos	24	0
Pessoas de 90 anos ou mais	11	8
Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimento (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros	0	0
Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência - ILPI	0	0
Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU, SIATE), de referência* COVID-19, Clínicas de Diálise, Serviços de Oncologia	14	9
Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à COVID-19	0	0
Indígenas	0	0
Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.	3	3
Trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais e hospitalares, trabalhadores atuantes em farmácias, em sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados (COVID-19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes em áreas administrativas, inclusive da gerência e gestão da saúde	1	1
Pessoas com Deficiência em Instituições Inclusivas	0	0
Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	25	15
Trabalhadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, que se encontram em teletrabalho devido pandemia, e demais não listados anteriormente	10	4
Trabalhadores vacinadores/aplicadores da vacina contra a COVID-19	4	4
Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatorialmente e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19	0	0
Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	0	0



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Rua XV de Novembro, 545 – Fone/Fax (0xx43) 3561-1441  
CNPJ 77.732.584/0001-14 - e-mail: [saude@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:saude@conselheiomairinck.pr.gov.br)

**Conselheiro Mairinck, 12 de Março de 2021.**

*Kathrine Regina David Brun*

**Kathrine Regina David Brun**  
Enfermeira Responsável Epidemiologia  
Responsável pela Elaboração do Plano de Ação de Vacinação Contra a Covid-19

*Gerson Rodrigues dos Santos*

**Gerson Rodrigues dos Santos**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde